



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.174/95

EMENTA: Concede Título de Cidadão Ribeirãoense ao Sr. GERSON CARNEIRO LEÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

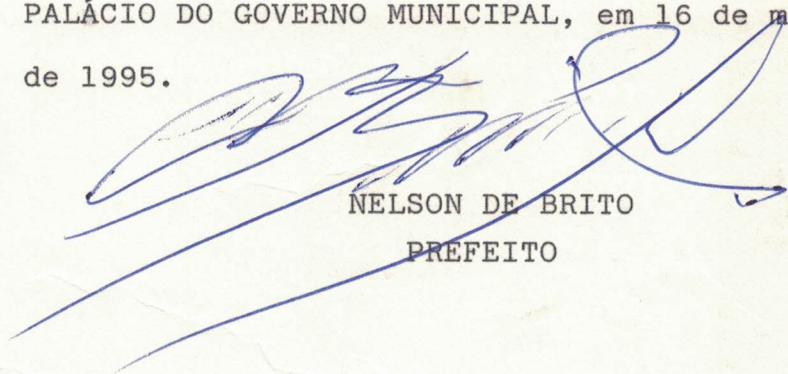
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal do Ribeirão autorizada a conceder o Título de Cidadão Ribeirãoense ao Sr. GERSON CARNEIRO LEÃO.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 16 de maio de 1995.


NELSON DE BRITO
PREFEITO